

DECRETO Nº 2.549, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 545.597,81 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.03.12.361.0014.2060 MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (70%)
3.3.1.90.11.0000 – 47282 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 23.601,47
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Recurso 0031 – FUNDEB
08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 47414 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00
3.3.3.90.30.0000 – 47392 Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.3.90.32.0000 – 47393 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47391 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 50.000,00
SUBTOTAL R\$ 250.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
08.02.10.301.0018.2080 MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB
3.3.3.90.30.0000 - 614 Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 621 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 20.000,00
SUBTOTAL R\$ 50.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
08.02.10.301.0018.2152 MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSP. DE PACIENTES
3.3.3.90.30.0000 – 47373 Material de Consumo R\$ 120.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47374 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 38.829,88
SUBTOTAL R\$ 158.829,88
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo

Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Recurso 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA
 08.03.10.301.0018.2077 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 3.4.4.90.52.0000 – 47825 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.302,00
 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
 Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente P/Saúde
 09.03.08.244.0017.2171 PROGRAMA BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 3.3.3.90.30.0000 - 47666 Material de Consumo R\$ 7.864,46
 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social
 TOTAL.....R\$ 545.597,81

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 545.597,81 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 23.601,47
 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
 Recurso 0031 – FUNDEB
 Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 458.829,88
 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
 Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 55.302,00
 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
 Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde
 Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 7.864,46
 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social
 TOTAL.....R\$ 545.597,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de março de 2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração